



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII

30 DE MARÇO DE 2026

Nº 3.678

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Leis

LEI N. 11.251, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de São José dos Campos, vinculado à Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de São José dos Campos - SIM-SJC, vinculado à Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, com atuação em todo o território do Município, nos termos do inciso II do art. 23 e dos incisos V, VIII e XII do art. 24 da Constituição Federal, em consonância com as Leis Federais n. 1.283, de 18 de dezembro de 1950, n. 7.889, de 23 de novembro de 1989, e com o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Parágrafo único. O serviço de que trata o caput deste artigo será responsável pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal, sendo obrigatória a prévia fiscalização, sob os aspectos industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis ou não, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município.

Art. 2º Sujeitam-se à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta Lei:

- I - os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
- II - o pescado e seus derivados;
- III - o leite e seus derivados;
- IV - o ovo e seus derivados;
- V - os produtos das abelhas e seus derivados.

Art. 3º A fiscalização de que trata esta Lei será exercida:

- I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou processamento de produtos de origem animal;
- II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas na legislação para abate ou industrialização;
- III - nos estabelecimentos que recebam pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
- IV - nos estabelecimentos que produzam ou recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
- V - nos estabelecimentos que recebam leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal, comestíveis ou não, provenientes de estabelecimentos registrados.

Art. 4º É vedada, em todo o território municipal, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária de qualquer estabelecimento ou entreposto de produtos de origem animal.

Art. 5º O exercício das funções de inspeção sanitária e industrial será de responsabilidade exclusiva do Médico-Veterinário, em conformidade com a Lei Federal n. 5.517, de 23 de outubro de 1968.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal será coordenado por Representante do Poder Público.

Art. 6º É obrigatória a inspeção sanitária e industrial nos estabelecimentos de abate de animais, a fim de acompanhar a inspeção ante mortem e post mortem, observados os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em normas complementares municipais ou, na ausência destas, na legislação federal pertinente.

Art. 7º Nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização serão periódicas, devendo atender aos procedimentos e critérios sanitários previstos nesta Lei e em seu regulamento.

Parágrafo único. A frequência das inspeções será definida em normas complementares expedidas pela autoridade competente do SIM-SJC, considerando o risco sanitário dos diferentes produtos, processos produtivos e escalas de produção.

Art. 8º Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no Município sem prévio registro no órgão competente responsável pela fiscalização da atividade.

Art. 9º Compete ao SIM-SJC fazer cumprir esta Lei, seu regulamento e as demais normas relativas à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos e produtos abrangidos.

Parágrafo único. Considera-se reincidência a infração cometida dentro do prazo de um ano, contado da data em que o infrator houver sido anteriormente sancionado.

Art. 10. A inspeção realizada pelo SIM-SJC respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diversas escalas de produção, incluindo aquelas oriundas da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a inocuidade dos produtos e a ausência de fraude ou engano ao consumidor.

Art. 11. Os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, as pequenas e microempresas, amparados pelo art. 143-A do Decreto Federal n. 5.741, de 30 de março de 2006, e pela Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização, conforme disposto nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 12. O registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios de forma artesanal, conforme definidos na Lei Federal n. 13.680, de 14 de junho de 2018, observarão as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Art. 13. O Município poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e a União, bem como participar de consórcio público intermunicipal para o desenvolvimento das atividades do Serviço.

§ 1º O Município poderá transferir ao consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM-SJC.

§ 2º Na hipótese de gestão consorciada, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território dos municípios consorciados, conforme o Decreto Federal n. 10.032, de 1º de outubro de 2019, e demais normas pertinentes.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. O regulamento disporá, entre outros aspectos, sobre:

- I - a classificação dos estabelecimentos;
- II - as condições e exigências para registro e transferência de propriedade;
- III - a higiene dos estabelecimentos;
- IV - as obrigações dos proprietários, responsáveis e prepostos;
- V - a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;
- VI - a inspeção e reinspeção de produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal;
- VII - o registro de produtos e derivados conforme padrões legais;
- VIII - a verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos;
- IX - o registro, renovação e demais serviços;
- X - as análises laboratoriais fiscais;
- XI - os meios de transporte e o bem-estar dos animais;
- XII - quaisquer outras medidas necessárias à eficácia da fiscalização sanitária.

Art. 15. Atendidas as exigências desta Lei e de seu regulamento, o responsável pelo SIM-SJC emitirá o Título de Registro, que poderá ter formato digital, contendo:

- I - o número do registro;
- II - o nome empresarial;

III - a classificação do estabelecimento; e

IV - a localização do estabelecimento.

Art. 16. O Título de Registro constitui documento hábil para autorizar o funcionamento do estabelecimento.

Parágrafo único. Além da emissão do Título de Registro, o início das atividades industriais estará condicionado à designação, pelo responsável pelo SIM-SJC, de equipe de servidores para execução das atividades de inspeção.

Art. 17. As infrações às disposições desta Lei sujeitarão o infrator, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, às seguintes penalidades e medidas administrativas:

I - advertência, quando o infrator for primário e não houver circunstância agravante;

II - multa, nos casos não compreendidos no inciso anterior, observadas as seguintes gradações:

a) para infrações leves, multa de 1% a 15% do valor máximo;

b) para infrações moderadas, de 15% a 40%;

c) para infrações graves, de 40% a 80%;

d) para infrações gravíssimas, de 80% a 100%;

III - apreensão de produtos ou matérias-primas quando houver risco à saúde ou adulteração;

IV - condenação e inutilização de produtos impróprios;

V - suspensão da atividade que cause risco à saúde ou fraude; e

VI - interdição total ou parcial do estabelecimento quando constatadas irregularidades graves.

§ 1º O não pagamento da multa implicará inscrição do débito em dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial.

§ 2º O valor máximo referido neste artigo será definido no regulamento e corresponderá a até R\$ 10.436,55.

§ 3º Na fixação da penalidade considerar-se-ão a gravidade da infração, os antecedentes, as consequências à saúde pública e as circunstâncias atenuantes e agravantes.

§ 4º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o cumprimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição perdurar por mais de 12 (doze) meses, será cancelado o registro do estabelecimento ou produto.

§ 6º O proprietário ou responsável pelos produtos apreendidos será seu fiel depositário, incumbido de zelar pela sua conservação.

Art. 18. As despesas decorrentes de apreensão, interdição ou inutilização de produtos e subprodutos correrão por conta do proprietário.

Art. 19. Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização, quando decorrentes apenas de irregularidades formais ou fraudes econômicas, poderão ser destinados, por doação, a programas de segurança alimentar e combate à fome, a critério da autoridade competente.

Parágrafo único. Não poderão ser doados produtos apreendidos sem registro em serviço de inspeção oficial

Art. 20. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º O auto de infração conterá:

I - o nome e a qualificação do autuado;

II - o local, data e hora da lavratura;

III - a descrição do fato;

IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V - o prazo para defesa;

VI - a assinatura e identificação da autoridade competente; e

VII - a assinatura do autuado ou, em caso de recusa, a devida anotação.

§ 2º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 21. No exercício de suas atividades, o SIM-SJC deverá notificar o Serviço de Vigilância em Saúde sobre enfermidades que demandem medidas sanitárias.

Art. 22. As regras estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento têm por objetivo assegurar a proteção da saúde pública, a identidade, a qualidade e a segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas, associações, pescadores e demais operadores do agronegócio são responsáveis pela inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Art. 23. A venda direta de produtos em pequenas quantidades seguirá o disposto no Decreto Federal n. 5.741, de 30 de março de 2006, e demais normas complementares de âmbito federal.

Art. 24. Os estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, terão o prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, para se adequarem às suas exigências.

Art. 25. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

Art. 26. Os valores previstos nesta Lei serão atualizados conforme § 2º do art. 1º da Lei n. 5.784, 19 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. Caso o Município integre consórcio público, o reajuste será realizado em conjunto com os demais entes consorciados.

Art. 27. Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na aplicação desta Lei serão resolvidos pela coordenação do SIM-SJC.

Art. 28. O Serviço de Inspeção Municipal de São José dos Campos é declarado serviço público de natureza essencial.

Art. 29. Fica revogada a Lei n. 10.895, de 17 de maio de 2024.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 23 de março de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Mario Luis de Almeida Muniz

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 63/2026, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 9/SG/DAL/26

Editais

Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

DEVERÁ DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIO/ENTRADAS/CAMINHOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 7 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO TORRÃO DE OURO - I.I 74.0065.0010.0002 - NP 2473575

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO TORRÃO DE OURO - I.I 74.0065.0010.0002 - NP 2473574

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 a 50 e 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO TORRÃO DE OURO - II 74.0065.0010.0002 - NP 2473570

DEVERÁ FECHAR TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

JAGUARI E PINHEIROS - II 29.0208.0011.0000 - NP 2473450

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 a 50 e 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

JAGUARI E PINHEIROS - II 29.0208.0011.0000 - NP 2473445

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

JAGUARI E PINHEIROS - II 29.0208.0011.0000 - NP 2473444

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

JAGUARI E PINHEIROS - II 29.0232.0009.0000 - NP 2473343

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 a 50 e 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

JARDIM SATELITE - II 46.0111.0007.0000 - NP 2473372

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 a 50 e 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

JARDIM SATELITE - II 46.0088.0021.0000 - NP 2473840

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

JARDIM PORTUGAL - II 65.0086.0008.0001 - NP 2473501

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 a 50 e 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

JARDIM TORRAO DE OURO - II 74.0036.0014.0001 - NP 2473486

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

COLONIA PARAISO - II 65.0261.0004.0001 - NP 2473957

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 a 50 e 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

COLONIA PARAISO - II 65.0261.0004.0001 - NP 2473962

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

COLINA PARAISO - II 65.0261.0004.0001 - NP 2473953

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

JARDIM SATELITE - II 46.0141.0027.0000 - NP 2474299

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

ALTO DA PONTE - II 23.0026.0014.0094 - NP 2473946

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CAJURU - II 80.0293.0031.0000 - NP 2473837

DEVERÁ PROVIDENCIAR MEDIDAS ADEQUAÇÕES NO IMÓVEL QUE EVITEM CAUSAR INFILTRAÇÕES QUE PREJUDIQUEM IMÓVEIS CONFRONTANTES OU LOGRADOUROS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 88 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

JARDIM DAS INDUSTRIAS - II 49.0048.0004.0001 - NP 2473315

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 a 50 e 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CAJURU - II 80.0209.0009.0000 - NP 2473270

DEVERÁ RETIRAR VEICULO EM ESTADO DE ABANDONO DA ÁREA PÚBLICA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 94 E 95 DA LEI Nº 10822/2023. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 12 (DOZE) HORAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CPF DO PROPRIETÁRIO: 322.329.658-13 - PLACA: CDN - 6242

LOCAL DA INFRAÇÃO: R JOAO BATISTA DO NASCIMENTO, FRENTE AO 551 - COLÔNIA PARAÍSO - NP: 2474121

DEVERÁ RETIRAR VEICULO EM ESTADO DE ABANDONO DA ÁREA PÚBLICA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 94 E 95 DA LEI Nº 10822/2023. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 12 (DOZE) HORAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CPF DO PROPRIETÁRIO: 224.341.448-10 - PLACA: BQN - 3363 -

LOCAL DA INFRAÇÃO: R ADELMO LIBERATO, PRÓX. 209 BAIRRO DO JARDIM E CAPITINGAL - NP: 2473649

DEVERÁ RETIRAR VEICULO EM ESTADO DE ABANDONO DA ÁREA PÚBLICA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 94 E 95 DA LEI Nº 10822/2023. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 12 (DOZE) HORAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CPF DO PROPRIETÁRIO: 340.563.398-21 - PLACA: BQF 6251

LOCAL DA INFRAÇÃO: AV ALTO DO RIO DOCE 1540 - ALTO DA PONTE - NP: 2473133

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRINHO - II 80.0260.0053.0000 - NP 2473268

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 a 50 e 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRINHO - II 80.0260.0053.0000 - NP 2473267

DEVERÁ FECHAR TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRINHO - II 80.0260.0053.0000. - NP 2473265

DEVERÁ CESSAR INTRODUÇÃO DIRETA (INDIRETA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REDE COLETORA DE ESGOTO), O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 87 DA LEI Nº 10822/2023. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

JARDIM ISMENIA - II 52.0007.0015.0000 - NP 2473303

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CAJURU- II 80.0293.0041.0000 - NP 2474213

DEVERÁ FECHAR TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CAJURU - II 80.0086.0004.0000 - NP 2473182

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 a 50 e 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CAJURU - II 80.0086.0004.0000 - NP 2473195

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

TORRAO DE OURO - II 74.0090.0008.0002 - NP 2473754

DEVERÁ DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ENTRADAS/ CAMINHOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 7 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

COLONIA PARAISO - II 57.0271.0006.0000 - NP 2473166

VERÁ RETIRAR VEICULO EM ESTADO DE ABANDONO DA ÁREA PÚBLICA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 94 E 95 DA LEI Nº 10822/2023. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 12 (DOZE) HORAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CPF DO PROPRIETÁRIO: 127.038.978-55 - PLACA : LCW - 7139

ALTO DA PONTE - NP: 2473131

DEVERÁ CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

JARDIM ESTORIL - II 72.0169.0420.0000 - NP 2473484

DEVERÁ REALIZAR O ADEQUADO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 87 DA LEI Nº 10822/2023. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

JARDIM DAS INDUSTRIAS - II 49.0048.0066.0000 - NP 2473472

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 a 50 e 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

JARDIM NOVA AMÉRICA - II 40.0019.0009.0000 - NP 2473789

DEVERÁ CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

EUGENIO DE MELO - II 54.0428.0028.0000 - NP 2473940

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DA PERNAMBUCANA - II 71.0083.0012.0000 - NP 2473872

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 a 50 e 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

JARDIM SATÉLITE - II 46.0016.0049.0001 - NP 2474072

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

JARDIM SATELITE - II 46.0016.0049.0001 - NP 2474070

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 a 50 e 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BOSQUE DOS EUCALIPTOS - II 72.0162.0017.0000 - NP 2473125

VSA NÃO MANTEVE O IMÓVEL/CALÇADA INTEGRALMENTE LIMPO E DESOCUPADO DE QUAISQUER RESÍDUOS SÓLIDOS/MATERIAL INSERVÍVEL, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 e 54 DA LEI Nº 007815/2009. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BOM RETIRO - II 73.0128.0039.0000 - NP 2473736.

DEVERÁ VEDAR AS ABERTURAS DA EDIFICAÇÃO EM FLAGRANTE ESTADO DE ABANDONO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 9 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BOM RETIRO - II 73.0128.0039.0000 - NP 2473735.

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 a 50 e 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BOM RETIRO - II 73.0128.0039.0000 - NP 2473734.

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BOM RETIRO - II 73.0128.0039.0000 - NP 2473732.

DEVERÁ DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ENTRADAS/ CAMINHOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 7 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
JARDIM VALE PARAISO - II 11.0033.0020.0000 - NP 2473767.

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
DA PERNAMBUCANA - II 71.0315.0013.0000 - NP 2474520.

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
PUTIM - II 35.0069.0001.0050 - NP 2473600

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRINHO - II 73.0358.0035.0000 - NP 2473640.

VERÁ RETIRAR VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO DA ÁREA PÚBLICA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 94 e 95 DA LEI Nº 10822/2023. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 12 (DOZE) HORAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
CPF DO PROPRIETÁRIO: 277.429.688-94 - PLACA: CMJ - 3487
DA PERNAMBUCANA - NP: 2473788

FICAM AUTUADOS OS MUNICÍPIES ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CIDADE MORUMBI - I.I 58.0145.0019.0000 - AIM 2462731.

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRINHO - II 73.0367.0024.0000 - AIM 2473679.

DEPOSITOU/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 e 54 DA LEI Nº 007815/2009. § ÚNICO FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
AV DOS EVANGELICOS - II 200031309 - AIM 2473737.

DEPOSITOU/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 e 54 DA LEI Nº 007815/2009. § ÚNICO FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
JARDIM SATELITE - II 20030905 - AIM 2473365.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 e 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
JARDIM DO CEU - II 64.0022.0025.0000 - AIM 2473208.

DEPOSITOU/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 e 54 DA LEI Nº 007815/2009. § ÚNICO FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
SANTANA - II 20030901 - AIM 2473361.

DEPOSITOU/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 e 54 DA LEI Nº 007815/2009. § ÚNICO FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
COLONIA PARAISO - II 20031107 - AIM 2473540.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
CAJURU - I.I 80.0304.0040.0000 - AIM 2473214.

DEPOSITOU/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 e 54 DA LEI Nº 007815/2009. § ÚNICO FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BOM RETIRO - II 20030902 - AIM 2473362.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO DO SERROTE - I.I 80.0361.0009.0000 - AIM 2473442.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 e 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO DO SERROTE - II 80.0361.0009.0000 - AIM 2473433.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO DO SERROTE - II 80.0361.0007.0000 - AIM 2473430.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO DO SERROTE - II 80.0361.0005.0000 - AIM 2473408.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

CIDADE MORUMBI - II 58.0097.0015.0000 - AIM 2474177.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

COLONIA PARAISO - I.I 58.0184.0003.0000 - AIM 2474216.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

CAJURU - I.I 80.0302.0033.0000 - AIM 2473232.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

JAGUARI E PINHEIROS - II 29.0222.0004.0000 - AIM 2473235.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

JARDIM ESTORIL - II 72.0253.0015.0000 - AIM 2473368..

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

CAJURU - II 80.0321.0031.0000 - AIM 2473821.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

CAJURU - II 80.0321.0031.0000 - AIM 2473824.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

CAJURU - II 80.0321.0031.0000 - AIM 2473825.

DEPOSITOU/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009. § ÚNICO FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

SANTANA - II 20031098 - AIM 2473536.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

COLONIA PARAISO - II 47.0065.0019.0000 - AIM 2473378.

DEPOSITOU/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009. § ÚNICO FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

COLONIA PARAISO - II 20030641 - AIM 2473186.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

COLONIA PARAISO - II 57.0259.0005.0000 - AIM 2473242.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BOSQUE DOS EUCALIPTOS - II 72.0085.0009.0000 - AIM 2473415.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

CAJURU - II 80.0297.0071.0000 - AIM 2473893.

DEPOSITOU/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009. § ÚNICO FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

PUTIM - II 20031314 - AIM 2473741.

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

JAGUARI E PINHEIROS - II 29.0219.0013.0000 - AIM 2473429.

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

JAGUARI E PINHEIROS - II 29.0219.0014.0000 - AIM 2473425.

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

JAGUARI E PINHEIROS - II 29.0219.0015.0000 - AIM 2473407.

VSA NÃO MANTEVE O IMÓVEL/CALÇADA INTEGRALMENTE LIMPO E DESOCUPADO DE QUAISQUER RESÍDUOS SÓLIDOS/MATERIAL INSERVÍVEL, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

TORRAO DE OURO - II 74.0034.0023.0000 - AIM 2473786.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO DO JARDIM CAPINTINGAL - II 60.0048.0002.0000 - AIM 2473795.

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO JARDIM E CAPITINGAL - II 60.0048.0001.0000 - AIM 2473799.
NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 53 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. REFERENTE AO AI Nº 2249675 DE 03/05/2021, FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO DO JARDIM CAPITINGAL - II 60.0048.0001.0000 - AIM 2473797.

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
TORRAO DE OURO - II 74.0017.0004.0000 - AIM 2473607.

NÃO DESEMBARAÇOU/DESIMPEDIU PASSEIOS/VIAS PÚBLICAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 7 E 14 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
TORRAO DE OURO - II 74.0017.0004.0000 - AIM 2473586.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
CAJURU - II 80.0215.0027.0000 - AIM 2473827.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
COLONIA PARAISO - II 65.0221.0030.0000 - AIM 2473598.

DEPOSITOU/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009. § ÚNICO FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
JARDIM SATELITE - II 20031124 - AIM 2473578.

VSA NÃO MANTEVE O IMÓVEL/CALÇADA INTEGRALMENTE LIMPO E DESOCUPADO DE QUAISQUER RESÍDUOS SÓLIDOS/MATERIAL INSERVÍVEL, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
JARDIM SATELITE - II 46.0128.0031.0000 - AIM 2474128.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
CAJURU - II 80.0293.0030.0000 - AIM 2473836.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
CAJURU - II 80.0161.0007.0000 - AIM 2474414

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
CAJURU - II 80.0161.0007.0000 - AIM 2474419.

DEPOSITOU/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009. § ÚNICO FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
COLONIA PARAISO - II 20031099 - AIM 2473537

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
CAJURU - II 80.0062.0001.0000 - AIM 2473826

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM E CAPITINGAL - II 60.0038.0012.0000 - AIM 2473634

DEPOSITOU/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009. § ÚNICO FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
JARDIM SATELITE - II 200030853 - AIM 2473327

FICAM MULTADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. Sª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 015.164.226.51 - PROC 97798/2024.

DEPOSITOU/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. Sª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 031.862.146.02 - PROC 67071/2025.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. Sª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 347.577.998.61 - PROC 67237/2025.

OBSTRUIU BOCAS-DE-LOBO/SARJETAS/VALAS/VALETAS/PASSAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. Sª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 340.435.354.49 - PROC 36146/2024.

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. Sª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 50.450.360/0001-63 - PROC 145849/2024.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 052.091.998.00 - PROC 61686/2025.

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 052.091.998.00 - PROC 61841/2025.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 075.444.948-37 - PROC 73900/2025.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 225.119.918-70 - PROC 86185/2024.

VSA NÃO MANTEVE O IMÓVEL/CALÇADA INTEGRALMENTE LIMPO E DESOCUPADO DE QUAISQUER RESÍDUOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 396.575.906-04 - PROC 112746/2025.

DEPOSITOU/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 031.862.146-02 - PROC 67071/2025.

DEPOSITOU/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 12.860.252/0001-70- PROC 80222/2025.

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado: Pregão Eletrônico 140/SGAF/2025. Objeto: Prestação de serviços de segurança patrimonial armada e desarmada (vigilante), vigia e controlador de acesso. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 08/04/2026 às 08h30 foi Prorrogada por prazo indeterminado.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 038/SS/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação e Higienização de Enxovais Hospitalares. Abertura em 16/04/2026 às 08h30.

Reaberturas de licitação com alteração de edital: PE 005/SS/2026. Objeto: Aquisição de Larvicida Biológico. Reabertura em 14/04/2026 às 08h30. // PE 014/SS/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete, Capacidade Mínima de 07 Lugares - Com Motorista. Reabertura em 16/04/2026 às 08h30.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2026

DATA: 23/03/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E UNIVERSIDADE DE COIMBRA (PORTUGAL)

OBJETO: ESTABELECEMOS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A UNIVERSIDADE DE COIMBRA, ABRANGENDO UM CONJUNTO DE COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPEIS, DE FORMA A INCENTIVAR O INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIAS, APOIAR-SE NO DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS ENTRE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, O SETOR PRIVADO E A SOCIEDADE CIVIL, ALÉM DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE UM ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ENTRE OS PARTICÍPEIS.

PRAZO: 20/03/2026 A 20/03/2031

MODALIDADE: ACORDO DE COOPERACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 26622/2026

CONTRATO Nº 59/2026
DATA: 27/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PRICE COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
PRAZO: 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS
VALOR: R\$ 669.999,98
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 141/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 121159/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 534/2025
DATA: 27/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO VILA ROSSI
NOVA VIGÊNCIA: 16/08/2026
VALOR: MAIS R\$ 209.249,92
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85272/2025

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 05/2022
DATA: 27/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO TECDOM SJC LTDA
OBJETO: ESTAGIO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NOVA VIGÊNCIA: 29/03/2027
MODALIDADE: CONVENIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 20623/2022

Portarias

Secretaria de Governança

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
PORTARIA Nº 0192 DE 27 DE MARÇO DE 2026
Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo Interino do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, e dá outras providências
Considerando as férias do Secretário Executivo, no período de 06 de ABRIL de 2026 a 19 de ABRIL de 2026, Portaria nº 0191 de 27 de MARÇO de 2026.
O Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º NOMEAR o Empregado Público ODILSON GOMES BRAZ JÚNIOR, portador do RG: 22.512.039-2 SSP/SP e CPF/MF: 246.949,418-4, como Secretário Executivo Interino do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.
Art.2º O mandato do Secretário Executivo Interino, ora nomeado, vigorará do dia 06/04/2026 até o dia 19/04/2026.
Art. 3º O nomeado acumulará os cargos de Diretor Administrativo e Secretário Executivo Interino.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
São José dos Campos/SP, 27 de março de 2026.
CLÁUDIO SCALLI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
PORTARIA Nº 0191 DE 27 DE MARÇO DE 2026
Dispõe sobre as férias do empregado público do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.
O Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições estatutárias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o período de gozo de férias de 06/04/2026 à 19/04/2026 para o empregado Cláudio Scalli, Cargo: Secretário Executivo, Funcionário 1/0, Carteira de Trabalho: 0001626, série: 00500, CPF/MF: 060.912.338-66, nos termos da CLT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 27 de março de 2026.
CLÁUDIO SCALLI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Portaria nº 012/SGAF-SG/2026
De 27 de março de 2026
“Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Administração e Manutenção dos Cemitérios Municipais, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 9534/98”.
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 9534/98, resolve:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros que constituem a Comissão Permanente de Administração e Manutenção dos Cemitérios Municipais, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 9534/98, a saber:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação
Evandro Rodolfo Soares	777292/1	SGAF - DGIIS
Romulo Batista dos Santos	627762/3	SGAF - DGIIS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
São José dos Campos, 27 de março de 2026.
José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 770/2026
27 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. THIAGO JOSE MAIA NUNES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21151, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 27/03/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 771/2026
27 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. CAMILA DE MORAIS COELHO, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21265, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 27/03/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 772/2026
27 de Março de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. BRUNA SILVEIRA ALMEIDA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21106, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 27/03/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 773/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULIANA EIKO OUNTI BRITO, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21112, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 27/03/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 774/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LEA MARIA DE PAULA NEVES, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21119, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 27/03/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 775/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA KAROLYNA DA SILVA CAMARGO, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21142, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 27/03/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 776/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SAMARA SERPA FERREIRA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21150, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 27/03/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 777/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SUENE SOUZA VASCONCELOS, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21154, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 27/03/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 778/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. TAMARA MISSAO RIOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21158, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 27/03/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 779/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. JEFFERSON FELIPE RIBEIRO, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21159, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 27/03/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 780/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. MIGUEL ANGELO SILVA DE CRISTO, matrícula 294135/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 781/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). MIGUEL ANGELO SILVA DE CRISTO, matrícula 294135/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 782/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. ANGELA BEATRIZ TRINDADE FONTOURA, matrícula 300739/2, do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 12253, de provimento comissão, criado pela lei 6337/2003, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de ENFERMEIRO.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 783/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ANGELA BEATRIZ TRINDADE FONTOURA, matrícula 300739/2, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento comissão, criado pela lei 6337/2003, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de ENFERMEIRO, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 784/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. DANIELA DE SIQUEIRA BACCARO, matrícula 719101/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 12255, de provimento comissão, criado pela lei 6337/2003, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 785/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). DANIELA DE SIQUEIRA BACCARO, matrícula 719101/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento comissão, criado pela lei 6337/2003, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 786/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) a Sra. NATALIA FRANCO MASSUIA E MARCONDES, matrícula 698759/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 6455, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 787/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no , resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). NATALIA FRANCO MASSUIA E MARCONDES, matrícula 698759/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 788/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. THIAGO SALDANHA ASSIS, matrícula 690286/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 6450, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 789/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). THIAGO SALDANHA ASSIS, matrícula 690286/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 790/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. ABEL DE SIQUEIRA LOPES, matrícula 191050/1, do cargo de SUPERVISOR 19A, vaga nº 6350, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 791/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no , resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ABEL DE SIQUEIRA LOPES, matrícula 191050/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19A, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 792/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. ANDREA REGINA PASCOAL RUI, matrícula 283400/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 6495, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 793/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ANDREA REGINA PASCOAL RUI, matrícula 283400/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 794/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 569371/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 795/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 569371/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 796/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. CINTIA FIRMINO COSTA GONCALVES, matrícula 513929/3, do cargo de SUPERVISOR, da SECRETARIA DE SAÚDE, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE OPERACIONAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 797/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). CINTIA FIRMINO COSTA GONCALVES, matrícula 513929/3, para exercer o cargo de SUPERVISOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de AGENTE OPERACIONAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 798/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. CONRADO MORAES NOGUEIRA, matrícula 582211/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 799/2026

27 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). CONRADO MORAES NOGUEIRA, matrícula 582211/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 800/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. DANIEL SIMOES DE ARAUJO NETO, matrícula 563888/1, do cargo de SUPERVISOR, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 801/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). DANIEL SIMOES DE ARAUJO NETO, matrícula 563888/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento comissão criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 802/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. DIMITRI LIMA PESSANHA DE MORAIS MELO, matrícula 397260/1, do cargo de SUPERVISOR 19A, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE VISTOR SANITÁRIO.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 803/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). DIMITRI LIMA PESSANHA DE MORAIS MELO, matrícula 397260/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19A, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de AGENTE VISTOR SANITÁRIO, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 804/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. EDSON TIBAES, matrícula 332380/1, do cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de OPERADOR DE TRÁFEGO.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 805/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). EDSON TIBAES, matrícula 332380/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de OPERADOR DE TRÁFEGO, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 806/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. ELIANE DE FATIMA WIDMER, matrícula 214492/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 807/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ELIANE DE FATIMA WIDMER, matrícula 214492/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 808/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. IGOR NELSON DE OLIVEIRA, matrícula 548617/1, do cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 809/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). IGOR NELSON DE OLIVEIRA, matrícula 548617/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 810/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. JOAO ROBERTO SILVA, matrícula 262322/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 6476, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 811/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). JOAO ROBERTO SILVA, matrícula 262322/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 812/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. JOSE RODOLFO DAS NEVES, matrícula 95035/1, do cargo de SUPERVISOR, vaga nº 6306, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO III.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 813/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). JOSE RODOLFO DAS NEVES, matrícula 95035/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR, da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO III, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 814/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. KELLER ANDERSON NISHIKAWA, matrícula 524491/2, do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 6494, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 815/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). KELLER ANDERSON NISHIKAWA, matrícula 524491/2, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 816/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. MICHELE MARSON, matrícula 669392/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA TÉCNICO.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 817/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). MICHELE MARSON, matrícula 669392/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de ANALISTA TÉCNICO, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 818/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. SUZANA APARECIDA DOMINGUES, matrícula 719462/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 6483, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 819/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). SUZANA APARECIDA DOMINGUES, matrícula 719462/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 820/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. ZILDA CARNEIRO DE ARAUJO, matrícula 238774/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 821/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ZILDA CARNEIRO DE ARAUJO, matrícula 238774/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 822/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. ELIAS GONCALO DOS SANTOS, matrícula 285519/1, do cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento comissão, criado pela lei 4399/1993, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de MOTORISTA.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 823/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ELIAS GONCALO DOS SANTOS, matrícula 285519/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento comissão, criado pela lei 4399/1993, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de MOTORISTA, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 824/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. GABRIEL IVO DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 657262/1, do cargo de SUPERVISOR 19A, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento comissão, criado pela lei 4399/1993, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA TÉCNICO.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 825/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). GABRIEL IVO DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 657262/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19A, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento comissão, criado pela lei 4399/1993, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de ANALISTA TÉCNICO, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 826/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. LAURO RAMOS, matrícula 217700/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento comissão, criado pela lei 4399/1993, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE FISCAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 827/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). LAURO RAMOS, matrícula 217700/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento comissão, criado pela lei 4399/1993, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de AGENTE FISCAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 828/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. LUCIANA REGINA TOLEDO GONCALVES DOMINGOS, matrícula 283290/1, do cargo de SUPERVISOR 19A, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento comissão, criado pela lei 4800/1996, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 829/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). LUCIANA REGINA TOLEDO GONCALVES DOMINGOS, matrícula 283290/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19A, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, de provimento comissão, criado pela lei 4800/1996, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 830/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. MARCO ANTONIO CAMARGO, matrícula 248273/1, do cargo de SUPERVISOR 19A, vaga nº 10022, de provimento comissão, criado pela lei 5198/1998, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de ESTOQUISTA.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 831/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). MARCO ANTONIO CAMARGO, matrícula 248273/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19A, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento comissão, criado pela lei 5198/1998, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de ESTOQUISTA, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 832/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. CAMILA HELOISA DOS SANTOS, matrícula 722137/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 6497, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 833/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). CAMILA HELOISA DOS SANTOS, matrícula 722137/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 834/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. SEVERIANO DAVID PEREIRA, matrícula 475997/3, do cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 835/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). SEVERIANO DAVID PEREIRA, matrícula 475997/3, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com as vantagens previstas em leis. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 836/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. ANDRE APARECIDO VIEIRA, matrícula 299013/1, do cargo de SUPERVISOR, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 837/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ANDRE APARECIDO VIEIRA, matrícula 299013/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com as vantagens previstas em leis. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 838/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. LUIS OTAVIO DOS REIS SANTOS, matrícula 548552/1, do cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6386, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 839/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). LUIS OTAVIO DOS REIS SANTOS, matrícula 548552/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2026, com as vantagens previstas em leis. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 840/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. MIRELLA COIASSO, matrícula 571376/1, do cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6385, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 841/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). MIRELLA COIASSO, matrícula 571376/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2026, com as vantagens previstas em leis. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 842/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. PAULO HENRIQUE LEANDRO NUNES, matrícula 549370/1, do cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento comissão, criado pela lei 4125/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 843/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no , resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). PAULO HENRIQUE LEANDRO NUNES, matrícula 549370/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento comissão, criado pela lei 4125/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2026, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 844/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. VANESSA NARESSI, matrícula 758123/1, do cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6397, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 845/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). VANESSA NARESSI, matrícula 758123/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 846/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. WANDINICE PASSONI HIGINO, matrícula 548870/1, do cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 847/2026

28 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). WANDINICE PASSONI HIGINO, matrícula 548870/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2026, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 849/2026

30 de Março de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos do artigo 32, inciso VII da Lei Complementar 056/92, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, em razão do falecimento do seu ocupante, o(a) Sr(a). MARIZA DE ALMEIDA FONSECA, matrícula 597880/7, a contar de 24/03/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 61836/2023

Domingos Sávio de Oliveira

Matrícula nº 189676/1

Conclusão:

Após conclusão da Comissão Processante, o Senhor Prefeito determinou a aplicação da penalidade de demissão, nos termos do artigo 107, inciso III, combinado com o artigo 111, inciso XIII, por infringência ao artigo 98, inciso IX, bem como a incompatibilização de nova investidura em cargo público municipal, nos termos do artigo 116, todos da Lei Complementar nº 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Fundhas

PORTARIA Nº 41/2026

DE 23 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

EXONERAR o(a) Sr(a). AMANDA FLORITA ARMOND, do cargo de Assessor(a) de Gestão, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Juvenil de Almeida Silvério

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Alexandre de Oliveira Campos

Diretor

PORTARIA Nº 42/2026

DE 26 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria 07/2024 de 09/01/2024, que dispõe sobre a fiscalização da fase de execução dos contratos celebrados nos termos da Lei Federal no 14.133, de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC - na Fundação Hélio Augusto de Souza;

Considerando ser a autoridade competente para designar os fiscais de contratos, RESOLVE:

DESIGNAR o empregado público Adriano Rodrigues da Silva - Matrícula 112278. Como fiscal das Atas de Registro de Preços, Processo de Compra Digital nº 171/2025, firmado entre esta Instituição e as empresas relacionadas abaixo cujo objeto trata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Pedagógicos para o Eixo Artes, pelo período de 1 ano. :

- ARP nº 01/2026 - Slim Suprimentos Ltda;
- ARP nº 02/2026 - Fabrício de Ramos & Cia Ltda;
- ARP nº 03/2026 - Orla Distribuidora de Produtos Ltda;
- ARP nº 04/2026 - Vieira Comercial e Distribuidora Ltda;
- ARP nº 05/2026 - M.C. de Almeida Fabricação e Comércio EPP.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 18/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e seis dias do mês de março ano de dois mil e vinte e seis.

Juvenil de Almeida Silvério

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e seis dias do mês de março ano de dois mil e vinte e seis.

Alexandre de Oliveira Campos

Diretor

PORTARIA Nº 43 /2026

DE 26 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria 07/2024 de 09/01/2024, que dispõe sobre a fiscalização da fase de execução dos contratos celebrados nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC - na Fundação Hélio Augusto de Souza;

Considerando ser a autoridade competente para designar os fiscais de contratos, DESIGNAR a empregada abaixo como fiscal do Processo de Compra Digital nº 17/2026 cujo o objeto trata da Aquisição de serviço de fornecimento e instalação de vidros nas unidades da Fundhas.

- Andréa Permejani Rodrigues - matrícula 114348.

Referente a Autorização de Fornecimento nº 159/2026 - Miria Edmara Bassabelli Tomaz.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Juvenil de Almeida Silvério

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Alexandre de Oliveira Campos

Diretor Jurídico

PORTARIA Nº 44/2026

DE 27 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Atualizar a Comissão de Auditoria Interna e normatizar o procedimento de Auditoria Interna institucional.

Art. 1º Caberá à equipe de auditores internos, as atividades de auditoria interna destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e sugerir a melhoria contínua dos processos institucionais.

Parágrafo único: A Comissão de Auditoria Interna reportar-se-á à Presidência da Instituição.

Art. 2º Os auditores internos devem possuir os valores éticos de:

I - integridade;

II - independência, objetividade e imparcialidade;

III - confidencialidade;

IV - competência; e

V - comportamento profissional.

Art. 3º São diretrizes para a execução das auditorias internas e deverão ser norteadoras das mesmas:

- Analisar o sistema de gestão institucional;
- Contemplar os processos institucionais conforme as propostas definidas no Planejamento Estratégico da Fundhas;
- Identificar as conformidades e apontar as não conformidades, caso encontradas, nos processos institucionais;
- Recomendar ações de melhoria de acordo com os propósitos da Instituição.

Art. 4º Os auditores internos da Fundhas serão qualificados através da realização de cursos de formação específicos.

Art. 5º As auditorias serão realizadas, conforme Manual de Gestão e calendário anual elaborado pela Comissão de Auditoria.

Art. 6º A comissão de auditoria interna será a responsável pela elaboração do planejamento das auditorias, considerando:

- Os setores/unidades/projetos a serem auditados;
- A documentação de referência dos processos a serem auditados.

§ 1º A equipe de auditores designada não pode auditar suas próprias áreas.

§ 2º Para a definição das áreas a serem auditadas, considera-se a situação atual, a importância do processo e os resultados das auditorias anteriores, caso haja.

Art. 6º O Auditor, no exercício de suas funções, terá livre acesso a todas as dependências das unidades ou setores da Instituição sob auditoria, assim como a documentos, valores e livros considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não lhe podendo ser sonegado, nenhum processo, documento ou informação, respeitando as leis de sigilo previstas.

Art. 7º Os resultados das auditorias serão reportados à Presidência. A comissão encaminhará todas as auditorias realizadas no ciclo e relatório geral do comitê, sinalizando oportunidades de melhoria identificadas e fragilidades com potencial de comprometer os objetivos institucionais.

Parágrafo único: os resultados das auditorias deverão ser compartilhados com o Controle Interno e o Escritório de Projetos para acompanhamento.

NOMEIA ainda, os empregados abaixo relacionados, para compor a Comissão de Auditoria Interna:

Presidente

Cristiane Suné

Vice Presidente

Érika Andrade Cardoso Furtado

Membros Comissão Auditoria

Adriana Izumi Matsumura

Cleusa Regina Almeida Mansueta

Fernando Rocha de Aquino

Patrícia de Oliveira Barros Correa

Giovana Ramos da Silva

Marcelo de Souza Ortiz

Rosimari Humberta de Oliveira Castro

Jussara Trindade Fontoura Macedo

Anthony Ribeiro Roberto

Selma Renata Alves

William Alves dos Santos

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias 063/2023 e 038/2025.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Juvenil de Almeida Silvério

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Alexandre de Oliveira Campos

Diretor

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 (REABERTURA) - PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. (ITEM 1):

ITEM 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE.	PREÇO UNIT.
1	CALÇADO DE SEGURANÇA ELETRICISTA, SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFORTÁVEL, MACIO, COM BOA VENTILAÇÃO, FORMA ALTA E LARGA NO DORSO DO PÉ DE ACORDO COM AS NORMAS E ESCALA FRANCESA. CABEDAL CONSTITUÍDO DE GÁSPEA, CANO COM O ENCHIMENTO ACOLCHOADO EM TODA SUA EXTENSÃO. SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL. COM BIQUEIRA PLÁSTICA. COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO, ANTI BACTERICIDA. EMBALAGEM: CADA PAR DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO CORRESPONDENTE AO MODELO EMBALADO, CA (PREFERENCIALMENTE), DATA DE FABRICAÇÃO, NOME, LOGOMARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE USO E ARMAZENAGEM. IDENTIFICAÇÃO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE EM CARACTERES INDELÉVEIS GRAVADOS NA REGIÃO EXTERNA DO CALÇADO, EXCETO NA REGIÃO INFERIOR DO SOLADO. O CALÇADO DEVERÁ SER FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, DIN E EM, COM A APRESENTAÇÃO DA CÓPIA DO LAUDO CA -CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, BEM COMO NESTE DEVE CONSTAR O Nº DO LAUDO DO IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. MARCA/ MODELO: FORTLINE CA-49542	CJ	1	1.744,00
	- Nº 39(CÓD. 57.2.39)	PAR	05	96,78
	- Nº 40 (CÓD. 57.2.40)	PAR	08	96,90
	- Nº 43 (CÓD. 57.2.43)	PAR	05	96,98

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 (REABERTURA) - PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA: F E R A - FORMAÇÃO PROFISSIONAL EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA E MÃO DE OBRA LTDA. (ITENS 2 E 4):

ITEM 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO UNIT.
2	CALÇADO DE SEGURANÇA, COM FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFORTÁVEL, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFORTÁVEL, MACIO, COM BOA VENTILAÇÃO, FORMA ALTA E LARGA NO DORSO DO PÉ DE ACORDO COM AS NORMAS E ESCALA FRANCESA. CABEDAL CONSTITUÍDO DE GÁSPEA, CANO COM O ENCHIMENTO ACOLCHOADO EM TODA SUA EXTENSÃO, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL. COM BIQUEIRA PLÁSTICA.COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO, ANTI BACTERICIDA. EMBALAGEM: CADA PAR DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DANUMERAÇÃO CORRESPONDENTE AO MODELO EMBALADO, CA (PREFERENCIALMENTE), DATA DE FABRICAÇÃO, NOME, LOGOMARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE USO E ARMAZENAGEM. IDENTIFICAÇÃO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE EM CARACTERES INDELÉVEIS GRAVADOS NA REGIÃO EXTERNA DO CALÇADO, EXCETO NA REGIÃO INFERIOR DO SOLADO. O CALÇADO DEVERÁ SER FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, DIN E EM, COM A APRESENTAÇÃO DA CÓPIA DO LAUDO CA -CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, BEM COMO NESTE DEVE CONSTAR O Nº DO LAUDO DO IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. MARCA/ MODELO: CARTOM L132	CJ	1	8.200,00
	2.1. - Nº 36 (CÓD. 57.2.30)	PAR	7	75,15
	2.2. - Nº 37 (CÓD. 57.2.31)	PAR	14	75,20
	2.3. - Nº 38 (CÓD. 57.2.32)	PAR	10	75,20
	2.4. - Nº 39 (CÓD. 57.2.33)	PAR	7	75,20
	2.5. - Nº 40 (CÓD. 57.2.34)	PAR	26	75,25
	2.6. - Nº 41 (CÓD. 57.2.35)	PAR	12	75,25
	2.7. - Nº 42 (CÓD. 57.2.36)	PAR	21	75,25
	2.8. - Nº 43 (CÓD. 57.2.37)	PAR	2	75,25
	2.9. - Nº 44 (CÓD. 57.2.38)	PAR	10	75,25

ITEM 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO UNIT.
4	CAPACETE, CREME PROTETOR E FITA ZEBRADA	CJ	1	870,00
	4.1. - CAPACETE PLASTICO AMARELO CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO ELETRICISTA, COM ABA TOTAL,CLASSE: B, CAPA LISA, COR: AMARELO, ACOMPANHA CARNEIRA. UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS QUÍMICAS E PETROQUÍMICAS, MINERAÇÃO E QUALQUER INDÚSTRIA ONDE HAJA A NECESSIDADE EM SE PROTEGER A CABEÇA CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL:CAPACETE INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E SUSPENSÃO ÚNICA INJETADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, DESEMPENHO:ATENDIMENTO A NORMA ABNT NBR 8221:2003 COM A APRESENTAÇÃO DA CÓPIA DO LAUDO CA -CERTIFICADO DE APROVAÇÃO; LARGURA APROXIMADA:26 (VINTE E SEIS) CENTÍMETROS; ALTURA APROXIMADA: 21 (VINTE E UM) CENTÍMETRO: COMPRIMENTO APROXIMADO: 31 (TRINTA E UM) CENTÍMETROS; PESO APROXIMADO: 400(QUATROCENTOS) GRAMAS. PRODUTO NOVO, E SEM SINAIS DE DESGASTE. (CÓD. 57.1.34) MARCA/ MODELO: CA 25883 PLASTCOR	PÇ	10	16,40
	4.2. - CREME PROTETOR PARA PELE (LUVAS QUÍMICAS), 200 GRAMAS. PRODUTO PARA PROTEÇÃO CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO: TINTAS À BASE DE SOLVENTE E BASE ÁGUA, TOLUENO, XILENO, N-HEXANO, CLORETO DE METILENO, PERCLOROETILENO, TRICLOROETILENO, METILCETONA, ACETONA, BENZINA, THINNER, AGUARRÁS, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, E ADESIVOS À BASE DE ÁGUA E À BASE DE SOLVENTES. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O C.A. E AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. (CÓD. 57.11.1) MARCA/MODELO: CA 43802 NUTRIEX	PÇ	12	9,00
	4.3. - FITA ZEBRADA, ADESIVA (PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO), NAS CORES AMARELO E PRETO. CONFECCIONADA EM PVC COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ACRÍLICO SOLVENTE. DESTINADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS. DIMENSÕES: 48 MM (QUARENTA E OITO MILÍMETROS) DE LARGURA E 14 M (QUATORZE METROS) DE COMPRIMENTO. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. (CÓD.57.4.2) MARCA: ADELBRAS	RL	26	23,00

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 (REABERTURA) - PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA: RNL TRADE AND FACILITIES LTDA. (ITEM 3):

ITEM 3				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO UNIT.
3	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE:	CJ	1	15.313,18
	3.1. - CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA ACOLCHOADO COM TALABARTE. CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA ACOLCHOADO COM TALABARTE. CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ ABDOMINAL. CONFECCIONADO EM FITA PRIMÁRIA EM POLIÉSTER DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA EM POLIÉSTER DE 25 MM. POSSUI 06 PONTOS DE ENGATE, SENDO 01 DUPLO PEITORAL EM FITA DE POLIÉSTER E 01 MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO, AMBOS PARA RETENÇÃO DE QUEDA, 02 MEIAS ARGOLAS LATERAIS EM AÇO PARA POSICIONAMENTO E 02 LAÇOS NOS OMBROS EM FITA DE POLIÉSTER PARA SUSPENSÃO E RESGATE EM ESPAÇO CONFINADO. DOTADO DE 05 FIVELAS EM AÇO SEM PINO PARA REGULAGEM, SENDO 02 NAS PERNAS, 01 NA CINTURA E 02 NO SUSPENSÓRIO. TALABARTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER EM FORMA DE "Y" COM ABSORVEDOR DE ENERGIA EM ABS, POSSUI 03 MOSQUETÕES DUPLA TRAVA CONFECCIONADA EM AÇO, SENDO 02 COM ABERTURA DE 55 MM E UM DE COBERTURA. O TALABARTE DE SEGURANÇA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A DO RESPECTIVO CINTO DE SEGURANÇA. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. TAMANHO 2. (CÓD.57.8.6) MARCA/MODELO: TOP CINTOS	CJ	14	314,87
	3.2. - CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA ACOLCHOADO DIELÉTRICO E ANTICHAMAS PARA ELETRICISTA COM TALABARTE CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA ACOLCHOADO DIELÉTRICO E ANTICHAMAS PARA ELETRICISTA COM TALABARTE. CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL ACOLCHOADO DIELÉTRICO E ANTICHAMAS; POSSUI 02 (DOIS) ELEMENTOS DE ENGATE EM AÇO CONTRA QUEDA, 01 (UM) DORSAL E 1 (UM) FRONTAL, 03 (TRÊS) ELEMENTOS DE ENGATE EM AÇO PARA POSICIONAMENTO SENDO, 1 (UM) PONTO VENTRAL E 02 (DOIS) LOCALIZADOS NA CINTURA; 5 (CINCO) FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO, SENDO 1 (UMA) VENTRAL, 2 (DUAS) CINTURA E 2 (DUAS) NAS PERNAS, 2 (DUAS) FIVELAS DE AJUSTE, SENDO 1 (UMA) LOMBAR E 1 (UMA) PEITORAL. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM BANHO DE POLIAMIDA, E TALABARTE DIELÉTRICO DUPLO EM FITA POLIÉSTER ELÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, EM FORMA DE "Y", COM DOIS CONECTORES CLASSE "A" EM AÇO FORJADO REVESTIDO COM MATERIAL POLIMÉRICO DIELÉTRICO COM ABERTURA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) MILÍMETROS, E 1 (UM) CONECTOR CLASSE "T" EM AÇO FORJADO REVESTIDO COM MATERIAL POLIMÉRICO DIELÉTRICO COM ABERTURA DE 20 (VINTE) MILÍMETROS. O TALABARTE DE SEGURANÇA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DO RESPECTIVO CINTO DE SEGURANÇA. PRODUTO NOVO E SEM SINAIS DE DESGASTE. TAMANHO 2. (CÓD.57.8.7) MARCA/MODELO: ATHENAS / AT 7030 EL V - DE	CJ	6	1.817,50

São José dos Campos, 30 de março de 2026
Juvenil de Almeida Silvério - Diretor Presidente

Fundação Cultural

TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	219/SG/2026
TERMO Nº	011/2026
PROPONENTE	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO "TEATRO MUNICIPAL" PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO INTITULADO "REBOBINA AÍ - UMA VIAGEM PELOS ANOS 80 E 90".
VIGÊNCIA	07/10 A 11/10/2026 E 14/10 A 18/10/2026
CELEBRADO EM	16/03/2026

CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	193/SG/2026
CONTRATADO	MUNICIPA GESTAO CULTURAL CAPACITACAO E CONSULTORIA LTDA
CONTRATO Nº	CONTRATO Nº 04 de 2026

OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021), de curso de capacitação sobre a Lei nº 14.399/2022, intitulado "Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura para Municípios: a execução dos recursos do ciclo 2", destinado à capacitação e aperfeiçoamento técnico de 2 (dois) servidores públicos municipais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº	193/SG/2026
CELEBRADO EM	12/03/2026 Vigência: De 26/03/2026 a 30/12/2026
VALOR	R\$ 5.799,80
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):	FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

RECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1664/SG/2022
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N	738/PE024/FCCR/2022, COM BASE NO ART. 78 INCISO II, C/C ART.79, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
EMPRESA	VMJ GERENCIAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO	O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 738/PE024/FCCR/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022, TENDO COMO OBJETO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS ESPAÇOS OCUPADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
DA RESCISÃO	FICA RESCINDIDO DE PLENO DIREITO, UNILATERALMENTE, COM FEITOS A PARTIR DE 30 DIAS DO RECEBIMENTO DO OFÍCIO 017/2026/P EM DECORRÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO, CONSIDERANDO A ALTERAÇÃO DO ESCOLPO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL QUE PASSARÃO A INCORPORAR OS SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES.

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17

EXTRATO DE EDITAL

Edital nº 045/2026 - Pregão Eletrônico nº 90045/2026; Processo nº 2026.02.23.095526 - Objeto: Locação de caminhão toco, equipado com plataforma roll on / roll off, sem motorista. Sessão: 15/04/2026 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras. Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Outros

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

1º - TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA.

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO nos itens das seguintes etapas, referência a Tabela do Artigo 9º - Calendário, item - nº11 e na Ficha do Candidato, mencionado no Edital de Convocação Para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA, cujo objetivo é corrigir as informações, referente ao horário e biênio da ficha dos candidatos, vem por meio deste, RETIFICAR em epígrafe, conforme especificações constantes descritos abaixo:

Item: (Artigo - 9º Tabela/Calendário - Nº 11).

I - Onde- se lê: das 11h às 08h.

II - Leia- se: das 11h às 18h.

Item: (Ficha do Candidato - Eleição a Sociedade Civil - Biênio: 2023/2025).

I - Onde- se lê: Biênio 2023/2025.

II - Leia- se: Biênio: 2026/2028.

Em decorrência das alterações supracitadas, publica-se o termo de Retificação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando biênio e corrigindo horário de encerramento do Fórum de Apresentação.

São José dos Campos, 27 de março de 2026.

Original assinado por,

Vagner Nery Machado

Coordenador do Colegiado do CMDCA

CARTA CONVITE

O Conselho Municipal dos Direitos a Criança e do Adolescente - CMDCA comunica que abriu as inscrições para a renovação dos conselheiros representantes da sociedade civil para o biênio 2026/2028. O período de inscrições será do dia 06 a 15 de abril de 2026 e poderá ser realizada na sede do CMDCA, Rua João Guilhermino, 429, 1º andar, sala 11 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Conforme o Edital de Convocação para eleição dos representantes da Sociedade Civil com assento neste conselho (edital em anexo) poderá ser candidato todo cidadão eleitor em São José dos Campos, maior de 18 (dezoito) anos indicado por Organizações da Sociedade Civil que sejam inscritas no CMDCA e que prestem trabalho nas áreas de: assistência social; saúde; esporte, lazer e cultura; educação; segurança e justiça; criança e adolescente com deficiência. As Organizações da Sociedade Civil - OSC interessadas em participar do pleito deverá inscrever um candidato e dois suplentes.

No ato de inscrição será necessário apresentar ofício em papel timbrado e devidamente assinado pelo presidente da entidade para apresentação de sua candidatura; apresentar cópia de documento oficial com foto, CPF, comprovante de residência e ata de fundação da OSC.

É importante informar que os indicados devem compor o quadro da Organização da Sociedade Civil como diretor, funcionário, voluntário ou associado; No caso de voluntário ou associado é necessário também apresentar comprovante de vínculo com a - OSC de pelo menos um ano.

A eleição acontecerá no dia 29 de abril de 2026, das 11h às 18h, em local a ser divulgado e os eleitos assumirão o mandato logo após a proclamação dos eleitos no Diário do Município e assinatura do Termo de Posse.

São José dos Campos, 30 de março de 2026.

Original assinado por,

Vagner Nery

Coordenador do Colegiado do CMDCA

Secretaria de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS

O Diretor da do departamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DVS).

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 113471/2025 Data de Protocolo: 24/10/2025 CEVS: 354990401-864-003925-1-0 Data de Validade: 18/03/2027 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0251-56 Endereço: Avenida PAPA JOÃO PAULO II, 300 sl 1 pav terreo Urbanova VI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-597 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: JANDERSON ARAUJO DOS SANTOS CPF: 06139987580 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121152 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINA FISCHER DE OLIVEIRA CPF: 11020549840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:18020 UF:SP Resp. Técnico: SONIA TEREZINHA BELOTTI PAZ CPF: 15962353811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:18036 UF:SP

O Diretor da do departamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DVS).

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34747/2022-13 Data de Protocolo: 20/02/2026 CEVS: 354990401-477-000749-1-8 Data de Validade: 23/03/2027 Razão Social: DROGARIA SALUSSOLIA LTDA CNPJ/CPF: 43.488.591/0001-09

Endereço: Avenida PERSEU, 525 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-470 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO SALUSSOLIA CPF: 16309732897 Resp. Técnico: ILSA DA SILVA SANTOS CPF: 05773893517 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:114677 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA DA GAMA MOREIRA SILVA CPF: 34478121842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89579 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 137725/2016-8 Data de Protocolo: 26/02/2026 CEVS: 354990401-477-000132-1-8 Data de Validade: 23/03/2027 Razão Social: DROGARIA GRACIOLLI & NASCIMENTO LTDA CNPJ/CPF: 08.169.447/0001-09 Endereço: Rua CARLOS NUNES DE PAULA, 1995 LOJA 1 JARDIM IMPERIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO CPF: 21980867860 Resp. Técnico: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO CPF: 21980867860 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74566 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35654/2016-43 Data de Protocolo: 16/03/2026 CEVS: 354990401-477-000174-1-8 Data de Validade: 23/03/2027 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0747-83 Endereço: ANDRÔMEDA, 1420 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-001 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894 Resp. Técnico: MARIA FERNANDA RIBEIRO SANDES CPF: 46644100856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112557 UF:SP Resp. Técnico: ARIANA RENALY DE OLIVEIRA CPF: 38286561880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94089 UF:SP Resp. Técnico: TATIANA MAYUMI HAMADA CPF: 28452989865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33926 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 93334/2016-8 Data de Protocolo: 09/02/2026 CEVS: 354990401-477-000336-1-8 Data de Validade: 23/03/2027 Razão Social: DROGARIA VALE LESTE LTDA ME CNPJ/CPF: 11.513.790/0001-25 Endereço: Rua DIAMANTINA, 10 Jardim Ismênia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-663 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO NATALIO MARCONDES CORDEIRO CPF: 11416630821 Resp. Técnico: ALINE KEHRWALD BLANKENBURG CPF: 31378999827 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52777 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30045/2017-14 Data de Protocolo: 06/03/2026 CEVS: 354990401-477-000057-1-1 Data de Validade: 23/03/2027 Razão Social: RGM SANTOS II DROGARIA FINE LTDA ME CNPJ/CPF: 50.011.600/0001-23 Endereço: Rua NELSON CÉSAR DE OLIVEIRA, 591 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-220 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO GOMES DOS SANTOS CPF: 25978398852 Resp. Técnico: ALINA MARIA DE OLIVEIRA CPF: 04804968890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62201 UF:SP Resp. Técnico: BARBARA DE ALMEIDA ANDRADE CPF: 23106162813 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78369 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA PAMELLA ALVES PEREIRA CPF: 70027512126 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95682 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54514/2020-28 Data de Protocolo: 10/03/2026 CEVS: 354990401-477-000711-1-0 Data de Validade: 10/03/2027 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/1069-05 Endereço: COMENDADOR DE VICENTE PAULO PENIDO, 263 LOJA 06 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-856 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS RICARDO COLARES CPF: 26028043800 Resp. Técnico: ALCIONE APARECIDA FERREIRA LEITE CPF: 44006992858 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93436 UF:SP Resp. Técnico: ANTONIO ALEX DA SILVA JUNIOR CPF: 46252314854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:122224 UF:SP Resp. Técnico: SHIRLEY MARTINIANO BEZERRA FARIAS CPF: 22558633830 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68601 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62766/2020-11 Data de Protocolo: 24/02/2026 CEVS: 354990401-477-000712-1-8 Data de Validade: 23/03/2027 Razão Social: MATHEUS BRIAN INACIO LTDA CNPJ/CPF: 34.121.167/0001-22 Endereço: Rua BENEDITO DE PAULA FERREIRA, 567 Campos de São José Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12226-550 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS BRIAN INACIO CPF: 42094138879 Resp. Técnico: MATHEUS BRIAN INACIO CPF: 42094138879 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:11093639 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22107/2021-4 Data de Protocolo: 17/03/2026 CEVS: 354990401-863-003828-1-7 Data de Validade: 23/03/2027 Razão Social: UNIODONTO DE SAO JOSE DOS CAMPOS - COOP. TRABALHO ODONTOLOGICO CNPJ/CPF: 73.162.760/0001-79 Endereço: Praça PRESIDENTE KENNEDY, 24 unidade movel Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-730 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO BRITO CPF: 06253291807 Resp. Técnico: SERGIO BRITO CPF: 06253291807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37816 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 65338/2021-4 Data de Protocolo: 10/03/2026 CEVS: 354990401-864-003612-1-6 Data de Validade: 23/03/2027 Razão Social: CIPAX MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ/CPF: 50.011.949/0006-70 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 227 loja 247 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO DE GODOY CPF: 49383140887 Resp. Técnico: MAYARA BOCALARI ABDON ABRAHAO CPF: 40466497806 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:30656 UF:SP Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO DE GODOY CPF: 49383140887 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:23.267 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 111616/2017-4 Data de Protocolo: 24/02/2026 CEVS: 354990401-863-003258-1-3 Data de Validade: 18/03/2027 Razão Social: RIBEIRO & ROSA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME CNPJ/CPF: 27.794.562/0001-00 Endereço: Rua ESPERANÇA, 282 sala 26 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-700 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO HENRIQUE ROSA CPF: 07475949885 Resp. Técnico: CLAUDIO HENRIQUE ROSA CPF: 07475949885 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:40316 UF:SP Resp. Técnico: PATRICIA MONTEIRO RIBEIRO CPF: 09131402879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37697 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 139003/2023-3 Data de Protocolo: 05/03/2026 CEVS: 354990401-477-000788-1-6 Data de Validade: 23/03/2027 Razão Social: D M G DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 49.197.832/0001-39 Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5131 Parque Novo Horizonte Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-732 UF: SP Resp. LEGAL: MONICA LOPES GOMES CPF: 22049737858 Resp. Técnico: MONICA LOPES GOMES CPF: 22049737858 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93522 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17702/2023-2 Data de Protocolo: 17/03/2026 CEVS: 354990401-477-000774-1-0 Data de Validade: 23/03/2027 Razão Social: VERTULI MOURA DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 49.086.593/0001-40 Endereço: Avenida TOKIO, 582 JARDIM ORIENTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-000 UF: SP Resp. LEGAL: CHRISTIANO DO ESPIRITO SANTO MOURA CPF: 21828735892 Resp. Técnico: CHRISTIANO DO ESPIRITO SANTO MOURA CPF: 21828735892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65416 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 99138/2018-5 Data de Protocolo: 05/01/2026 CEVS: 354990401-863-003377-1-4 CEVS: 354990401-863-003377-1-4 Data de Validade: 24/03/2027 Razão Social: NATALIA PASSOS FERREIRA CNPJ/CPF: 35794911808 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 305 sala 206 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA PASSOS FERREIRA CPF: 35794911808 Resp. Técnico: NATALIA PASSOS FERREIRA CPF: 35794911808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95.889 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44693/2022-4 Data de Protocolo: 11/12/2025 CEVS: 354990401-861-000531-1-2 Data de Validade: 24/03/2027 Razão Social: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS REVAP CNPJ/CPF: 33.000.167/0822-48 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, km 143 jardim motorama Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-900 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CPF: 16826227894 Resp. Técnico: LUIZ GUSTAVO DE LIMA PERIOTTO CPF: 81271034115 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:138927 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO VIEIRA DE LIMA CPF: 02918861758 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:143267 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30031/2024-1 Data de Protocolo: 24/02/2026 CEVS: 354990401-477-000793-1-6 Data de Validade: 23/03/2027 Razão Social: RGM SANTOS III DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 52.785.770/0001-90 Endereço: Rua FELISBINA DE SOUZA MACHADO, 56 Jardim Imperial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-070 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO GOMES DOS SANTOS CPF: 25978398852 Resp. Técnico: LUCIA HELENA DA SILVA CARASSINI CPF: 31548356875 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:49774 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1586/2024-1 Data de Protocolo: 20/02/2026 CEVS: 354990401-863-004521-1-4 Data de Validade: 24/03/2027 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE SAO PAULO CNPJ/CPF: 46.374.500/0232-16 Endereço: Rua SAIGIRO NAKAMURA, 600 Vila Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-280 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO MAGANHA CPF: 10423789830 Resp. Técnico: LILIAN GONÇALVES DA SILVA NUNES CPF: 07880246630 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:48913 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59161/2024-7 Data de Protocolo: 28/01/2026 CEVS: 354990401-864-003821-1-6 Data de Validade: 23/03/2027 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0400-31 Endereço: ANDRÔMEDA, 1729 1725 e 1727 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: EDUARDO SILVERIO SILVA CPF: 07117200618 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:120159 UF:SP Resp. Técnico: HELIDA MARA CARVALHO CPF: 09637277617 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66095 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO FERREIRA VICENTE CPF: 29431414880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71810 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 145668/2013-53 Data de Protocolo: 24/02/2026 CEVS: 354990401-477-000583-1-9 Data de Validade: 16/03/2027 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0496-77 Endereço: BACABAL, 1180 QD 42 LT 35/36/37/38 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-680 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS RICARDO COLARES CPF: 26028043800 Resp. Técnico: JESSICA GABRIELA BARBOSA RIBEIRO CPF: 22631277805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52845 UF:SP Resp. Técnico: ANA KARENINA SILVEIRA ALVES DA CRUZ CPF: 22571937847 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73797 UF:SP Resp. Técnico: ITALO MATEUS ROCHA FERNANDES CPF: 08857604683 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:105168 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 127464/2016-8 Data de Protocolo: 24/02/2026 CEVS: 354990401-863-000630-1-0 Data de Validade: 11/03/2027 Razão Social: ROSE PALUMBO CNPJ/CPF: 08365158892 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 1100 Sala 22 Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: ROSE PALUMBO CPF: 08365158892 Resp. Técnico: ROSE PALUMBO CPF: 08365158892 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:40213 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 141922/2016-3 Data de Protocolo: 13/02/2026 CEVS: 354990401-863-002571-1-7 Data de Validade: 11/03/2027 Razão Social: ROGÉRIO FERRANTE CARDOSO CNPJ/CPF: 26891035830 Endereço: Avenida ANTÔNIO FERREIRA VINHAS, 590 Sala 01 Conjunto Residencial Galo Branco Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-520 UF: SP Resp. LEGAL: ROGÉRIO FERRANTE CARDOSO CPF: 26891035830 Resp. Técnico: ROGÉRIO FERRANTE CARDOSO CPF: 26891035830 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70015 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142020/2016-3 Data de Protocolo: 13/02/2026 CEVS: 354990401-863-002572-1-4 Data de Validade: 11/03/2027 Razão Social: SUZANA NAKAMURA CARDOSO CNPJ/CPF: 26047254870 Endereço: Avenida ANTONIO FERREIRA VINHAS, 590 SL 2 RES. GALO BRANCO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-500 UF: SP Resp. LEGAL: SUZANA NAKAMURA CARDOSO CPF: 26047254870 Resp. Técnico: SUZANA NAKAMURA CARDOSO CPF: 26047254870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65067 UF:SP

O Diretor da do departamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DVS).
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17510/2016-14 Data de Protocolo: 02/03/2026 CEVS: 354990401-863-002642-1-0 Data de Validade: 18/03/2027 Razão Social: SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - SECONCI-SP CNPJ/CPF: 61.687.356/0007-25 Endereço: Rua SAMUEL ANTÔNIO RODRIGUES, 401 SALA 01 JARDIM PAULISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-161 UF: SP Resp. LEGAL: MARISTELA ALVES LIMA HONDA CPF: 76117677804 Resp. Técnico: ANA CAROLINE VELOSO LOBO CPF: 44606012811 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:158323 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 99138/2018-5 Data de Protocolo: 05/01/2026 CEVS: 354990401-863-003377-1-4 CEVS: 354990401-863-003378-1-1 CEVS: 354990401-863-003377-1-4 Data de Validade: 24/03/2027 Razão Social: NATALIA PASSOS FERREIRA CNPJ/CPF: 35794911808 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 305 sala 206 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA PASSOS FERREIRA CPF: 35794911808 Resp. Técnico: NATALIA PASSOS FERREIRA CPF: 35794911808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95.889 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 127466/2016-8 Data de Protocolo: 24/02/2026 CEVS: 354990401-863-002491-1-4 Data de Validade: 11/03/2027 Razão Social: ROSE PALUMBO CNPJ/CPF: 08365158892 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 1100 Sala 22 Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: ROSE PALUMBO CPF:08365158892 Resp. Técnico: ROSE PALUMBO CPF: 08365158892 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:40213 UF:SP

O Diretor da do departamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DVS).
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74515/2016-34 Data de Protocolo: 02/03/2026 CEVS: 354990401-477-000060-1-7 Data de Validade: 18/06/2026 Razão Social: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO CNPJ/CPF: 57.508.426/0021-11 Endereço: JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 2185 JARDIM MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-200 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO LUIZ ZMEKHOL FURTADO CPF: 18030117850 Resp. Técnico: LETICIA DUTRA GOLANDA CPF: 40100358896 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93495 UF:SP Resp. Técnico: ELAINE MARIA NEVES DE SOUSA CPF: 27085982870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:116866 UF:SP Resp. Técnico: MICHELI DAIANE DE SIQUEIRA SOUZA CPF: 22872845836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102040 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84565/2016-45 Data de Protocolo: 19/02/2026 CEVS: 354990401-477-000320-1-8 Data de Validade: 05/01/2027 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0402-01 Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 8014 VILA INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-000 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: RENATA DA ROSA CPF: 84594268668 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:29.259 UF:SP Resp. Técnico: JOHN CARVALHO GOMES CPF: 40543673804 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:105628 UF:SP Resp. Técnico: MARIA LUIZA LINS NOGUEIRA CPF: 48374575840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:125075 UF:SP Resp. Técnico: MIRELLY LUIZA GONÇALVES CPF: 35578762840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:55323 UF:SP Resp. Técnico: PATRICIA PRAXEDES DOS SANTOS CPF: 30150421818 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:105713 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97868/2017-19 Data de Protocolo: 11/03/2026 CEVS: 354990401-325-000015-1-1 Data de Validade: 25/02/2027 Razão Social: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL IND. COM. PRODS P. SAÚDE LTDA CNPJ/CPF: 54.516.661/0002-84 Endereço: PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154 JD. DAS INDÚSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-908 UF: SP Resp. LEGAL: PAMELA MARIA YUE DE SIQUEIRA CPF: 32134087862 Resp. Técnico: GIANCA BUZÁ JACOBUCCI CPF: 26012482892 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:26427 UF:SP Resp. Técnico: ALESSANDRA CARLA DA SILVA CPF: 36884249803 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:128229 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 121987/2021-17 Data de Protocolo: 17/03/2026 CEVS: 354990401-477-000743-1-4 Data de Validade: 20/02/2027 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0178-03 Endereço: SÃO JERÔNIMO, 277 Jardim São Judas Tadeu Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-350 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: HELEN CRISTINE LEMES DE OLIVEIRA CPF: 42735893898 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93626 UF:SP Resp. Técnico: DIEGO ROSARIO LEMES CPF: 43896590812 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:127075 UF:SP Resp. Técnico: KATIUSCIA DIAS FREITAS CPF: 31248688899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:47.347 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 149418/2023-5 Data de Protocolo: 02/03/2026 CEVS: 354990401-864-003814-1-1 Data de Validade: 27/06/2026 Razão Social: UNIMED SAO JOSE DOS CAMPOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 60.214.517/0023-10 Endereço: TIVOLI, 403 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO ROBERTO DA SILVA BAPTISTA CPF: 07487125858 Resp. Técnico: SARA DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 33318159859 CBO: 221105 Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:061019 UF:SP Resp. Técnico: TANIA JULIANA APARECIDA DA SILVA CPF: 32232979873 CBO: 221105 Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:82108 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 112211/2024-4 Data de Protocolo: 25/02/2026 CEVS: 354990401-863-004728-1-6 Data de Validade: 24/11/2026 Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A CNPJ/CPF: 06.626.253/1069-01 Endereço: CIDADE JARDIM, 3890 BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-002 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS MARQUES NETO CPF: 39075079320 Resp. Técnico: EUSLEY RODRIGO DOS SANTOS CPF: 21477942874 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:36747 UF:SP Resp. Técnico: ALIA FOUAD NAHRA CPF: 10274058863 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:20724 UF:SP Resp. Técnico: JOAO VITOR TEIXEIRA DA SILVA CPF: 44594269869 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:128362 UF:SP Resp. Técnico: SHIRLEI FERNANDA MENDES DE MORAES CPF: 28366055884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:49795 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 80409/2023-6 Data de Protocolo: 03/03/2026 CEVS: 354990401-477-000780-1-8 Data de Validade: 02/10/2026 Razão Social: DROGARIA AFONSO PENA LTDA CNPJ/CPF: 39.622.429/0003-18 Endereço: AUDEMO VENEZIANI, 113 Alto da Ponte Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-372 UF: SP Resp. LEGAL: ADELMO FREITAS ANDRADE CPF: 08128576828 Resp. Técnico: DANIELLE LEMOS MACIEL PERFETO CABRAL CPF: 29086401805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52800 UF:SP Resp. Técnico: VIVIANE YUMI ISII CPF: 11495675890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52744 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19524/2026-0 Data de Protocolo: 13/03/2026 CEVS: 354990401-477-000833-1-3 Data de Validade: 25/02/2027 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/1436-90 Endereço: SÃO JOÃO, 920 Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS RICARDO COLARES CPF: 26028043800 Resp. Técnico: JESSICA LUANA DOS SANTOS DIAS CPF: 41359345876 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:128594 UF:SP Resp. Técnico: DOUGLAS DAS NEVES CRUZ CPF: 32035429862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74465 UF:SP Resp. Técnico: RENAN VILELA DOS SANTOS CPF: 10117391603 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:129017 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97172/2025-1 Data de Protocolo: 20/02/2026 CEVS: 354990401-864-003921-1-1 Data de Validade: 21/01/2027 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0373-24 Endereço: DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 476 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: JULIANA DE ALMEIDA BARBOSA CPF: 07136107601 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45855 UF:SP Resp. Técnico: ERICA MARIN CPF: 17796519885 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:29.972 UF:SP Resp. Técnico: LUCIANA CLAUDIO MARIANO DA SILVA CPF: 38891811807 BO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:77575 UF:SP

O Diretor da do departamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DVS).
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 83990/2025-0 Data de Protocolo: 26/02/2026 CEVS: 354990401-864-003908-1-0 Data de Validade: 05/01/2027 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0080-65 Endereço: DOS LÍRIOS, 569 JARDIM MOTORAMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-010 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: CAMILA MAIA VILELA PACHECO CPF: 11723570648 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93011 UF:SP Resp. Técnico: RAQUEL FIGUEIRA DE ALBUQUERQUE CPF: 32997521890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:49676 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53295/2016-57 Data de Protocolo: 20/02/2026 CEVS: 354990401-477-000386-1-0 Data de Validade: 03/06/2026 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0347-32 Endereço: ANTÔNIO FERREIRA VINHAS, 840 CONJUNTO RESIDENCIAL GALO BRANCO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-520 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: SHIRLEY FERNANDA SALMONT CPF: 21615133895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73642 UF:SP Resp. Técnico: STELA ROCHA MARCONDES CPF: 44404604882 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:123189 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26386/2017-26 Data de Protocolo: 24/02/2026 CEVS: 354990401-477-000098-1-4 Data de Validade: 01/07/2026 Razão Social: DROGARIA PIRATININGA DE SJCAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 01.731.522/0001-26 Endereço: ITORORÓ, 74 JARDIM PAULISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-440 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO DOS SANTOS CHULUCK CPF: 05392466893 Resp. Técnico: SOLANGE ALVES CUNHA CPF: 27629202806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52754 UF:SP Resp. Técnico: PAULA OKAMOTO DE SIQUEIRA CPF: 35954104832 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:106246 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16341/2017-7 Data de Protocolo: 27/02/2026 CEVS: 354990401-863-001526-1-7 Data de Validade: 16/10/2026 Razão Social: EMBRYOLIFE - INSTITUTO DE MEDICINA REPRODUTIVA LTDA CNPJ/CPF: 09.181.735/0001-33 Endereço: PEDRO DE TOLEDO, 88 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-740 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO CARLOS COSTA FRANCO CPF: 73258130825 Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS COSTA FRANCO CPF: 73258130825 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27113 UF:SP Resp. Técnico: GUILERME RIOS FRANCO ROSÁRIO CPF: 36614748807 CBO: 221105 Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:7426001 UF:SP

O Diretor da do departamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DVS).
Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 77709/2025 Data de Protocolo: 22/07/2025 CEVS: 354990401-464-000448-0-6 Data de Validade: Razão Social: DHV DISTRIBUIDORA HOSPITALAR DO VALE LTDA CNPJ/CPF: 23.276.873/0002-08 Endereço: Avenida JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 terreo cd 03 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-662 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: CARLA GARCIA PEREIRA CPF: 37696948806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59939 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 77732/2025 Data de Protocolo: 22/07/2025 CEVS: 354990401-464-000446-0-1 Data de Validade: Razão Social: DHV DISTRIBUIDORA HOSPITALAR DO VALE LTDA CNPJ/CPF: 23.276.873/0002-08 Endereço: Avenida JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 terreo cd 03 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-662 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: CARLA GARCIA PEREIRA CPF: 37696948806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59939 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 65341/2021-7 Data de Protocolo: 04/03/2026 CEVS: 354990401-864-003618-1-0 Data de Validade: Razão Social: G S H CORP PARTICIPACOES S.A. CNPJ/CPF: 08.397.078/0022-28 Endereço: Rua PARAGUASSU, 51 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-110 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS HENRIQUE DELMONACO CPF: 98214772834

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 77670/2025 Data de Protocolo: 22/07/2025 CEVS: 354990401-464-000447-0-9 Data de Validade: Razão Social: DHV DISTRIBUIDORA HOSPITALAR DO VALE LTDA CNPJ/CPF: 23.276.873/0002-08 Endereço: Avenida JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 terreo cd 03 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-662 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: CARLA GARCIA PEREIRA CPF: 37696948806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59939 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 70919/2016-14 Data de Protocolo: 16/01/2026 CEVS: 354990401-864-003336-1-1 Data de Validade: 28/01/2026 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DO VALE DO PARAÍBA S/C LTDA CNPJ/CPF: 47.534.318/0002-05 Endereço: Rua MAJOR ANTÔNIO DOMINGUES, 494 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-750 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS FREDERICO DISTEFANO PINTO CPF: 89724410749

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58107/2016-12 Data de Protocolo: 19/02/2026 CEVS: 354990401-871-000047-1-5 Data de Validade: 23/02/2026 Razão Social: CASA DE REPOUSO AMOR ETERNO LTDA CNPJ/CPF: 24.464.681/0001-07 Endereço: Rua TUCUMAN, 36 JARDIM AMÉRICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-330 UF: SP Resp. LEGAL: AGUIDO ANIBAL LOPES CPF: 27619317856

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66226/2025-1 Data de Protocolo: 20/02/2026 CEVS: 354990401-477-000823-1-7 Data de Validade: 02/03/2026 Razão Social: GAP LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA CNPJ/CPF: 56.344.160/0001-02 Endereço: Rua COMENDADOR REMO CESARONI, 223 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ROCHA OLIVEIRA CPF: 19919013803

O Diretor da do departamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DVS).
 Defero o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96102/2023-C Data de Protocolo: 23/03/2026 CEVS: 354990401-931-000173-1-0 Data de Validade: Razão Social: GUILHERME HENRIQUE PIRES CNPJ/CPF: 40522775896 Endereço: Avenida JOSÉ DE RESENDE, 319 Jardim Sul Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-489 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME HENRIQUE PIRES CPF: 40522775896 Resp. Técnico: GUILHERME HENRIQUE PIRES CPF: 40522775896 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:174621 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60749/2023 Data de Protocolo: 04/05/2023 CEVS: 354990401-109-000128-1-5 Data de Validade: 23/10/2024 Razão Social: SOUZA E ALMEIDA FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 42.025.287/0001-54 Endereço: Rua MOXOTO, 46 Chácaras Reunidas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-320 UF: SP Resp. LEGAL: IGOR ANTONIO GONCALVES DE ALMEIDA CPF: 40449059839

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51583/2023-C Data de Protocolo: 23/03/2026 CEVS: 354990401-851-002933-1-8 Data de Validade: Razão Social: POLIANA CORREA VIOLA CNPJ/CPF: 36.100.445/0001-90 Endereço: Rua OROS, 326 Palmeiras de São José Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-150 UF: SP Resp. LEGAL: POLIANA CORREA VIOLA CPF: 36365013809 Resp. Técnico: POLIANA CORREA VIOLA CPF: 36365013809 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22072/2016-C Data de Protocolo: 23/03/2026 CEVS: 354990401-863-000780-1-8 Data de Validade: Razão Social: GRAZIELA SENNE FORTES CNPJ/CPF: 10977943852 Endereço: Avenida IGUAPE, 349 CONS 01 JD SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-720 UF: SP Resp. LEGAL: GRAZIELA SENNE FORTES CPF: 10977943852 Resp. Técnico: GRAZIELA SENNE FORTES CPF: 10977943852 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:50156 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24411/2022-0 Data de Protocolo: 14/09/2023 CEVS: 354990401-863-004059-1-4 Data de Validade: 22/09/2024 Razão Social: CLINICA MONTEZE MEDICINA E SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 42.526.975/0001-06 Endereço: Rua DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 SALA 812/813/814 BL B PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-190 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO MONTEZE SOARES CPF: 01616362685 Resp. Técnico: BRUNO MONTEZE SOARES CPF: 01616362685 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:160179 UF:SP Resp. Técnico: LUCIANA DE CAMPOS MAIA MONTEZE CPF: 38948178873 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:163265 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54608/2017-C Data de Protocolo: 23/03/2026 CEVS: 354990401-864-003442-1-4 Data de Validade: Razão Social: LIV CENTRO DE REUMATOLOGIA E TERAPIA ASSISTIDA LTDA CNPJ/CPF: 24.175.563/0001-89 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 685 SALA 13 JARDIM APOLO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA GIANNINI MACEDO CPF: 22333267844 Resp. Técnico: ELIANE SAYURI YAMADA CPF: 34511726825 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:140983 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA GIANNINI MACEDO CPF: 22333267844 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109450 UF:SP

O Diretor da do departamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DVS).
 Defero o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 111616/2017-3 Data de Protocolo: 24/02/2026 CEVS: 354990401-863-003259-1-0 Data de Validade: 02/03/2026 Razão Social: RIBEIRO & ROSA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME CNPJ/CPF: 27.794.562/0001-00 Endereço: Rua ESPERANÇA, 282 sala 26 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-700 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO HENRIQUE ROSA CPF: 07475949885

Secretaria de Saúde / Divisão de Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam cientes os proprietários dos imóveis de inscrição imobiliária (II) ou CPF/CNPJ abaixo o INDEFERIMENTO do recurso em 1ª instância:

CNPJ: 34.040.029/0001-19	Bairro: Campos de São José	Processo: 615/2026
CNPJ: 19.551.932/0001-50	Bairro: Palmeiras de São José	Processo: 6439/2026

Ficam MULTADOS os proprietários dos imóveis de inscrição imobiliária (II) abaixo por estarem em desacordo com:

- Artigo 2º da Lei Municipal 9243/2015

II: 41.0007.0026.0000	Bairro: Vila Guaianazes	Processo: 98460/2025
II: 56.0100.0003.0000	Bairro: Vila Ester	Processo: 105744/2025
II: 73.0162.0011.0000	Bairro: Bom Retiro	Processo: 105607/2025
II: 71.0038.0009.0002	Bairro: da Pernambucana	Processo: 105647/2025
II: 47.0052.0013.0000	Bairro: Colônia Paraíso	Processo: 105644/2025

- Artigo 9º da Lei Municipal 9243/2015

II: 68.0062.0023.0002	Bairro: Vista Verde	Processo: 105639/2025
II: 47.0052.0002.0002	Bairro: Colônia Paraíso	Processo: 105597/2025
II: 80.0083.0029.0000	Bairro: Cajuru	Processo: 105603/2025

- Portaria Estadual CVS 05/2013, artigos 62 e 82

CNPJ: 49.930.514/2407-99	Bairro: Jardim Limoeiro	Processo: 100817/2025
--------------------------	-------------------------	-----------------------

- Portaria Estadual CVS 05/2013, artigo 52

CNPJ: 49.930.514/2407-99	Bairro: Jardim Limoeiro	Processo: 100813/2025
--------------------------	-------------------------	-----------------------

- RDC 430/2020

CNPJ: 05.999.843/0001-67	Bairro: Jardim Satélite	Processo: 116837/2025
--------------------------	-------------------------	-----------------------

- Lei Estadual 10.083/1998

CNPJ: 54.807.570/0001-17	Bairro: Jardim Santa Inês III	Processo: 116858/2025
--------------------------	-------------------------------	-----------------------

- Portaria GM/MS 888/2021 artigo 14 e Lei Estadual 10.083/1998 artigo 20

CNPJ: 24.454.979/0001-36	Bairro: Colônia Paraíso	Processo: 105374/2025
--------------------------	-------------------------	-----------------------

Anexos

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Folha: 1

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2025 A 31/12/2025
 Empresa: 159 - GESTÃO - GRUPO DE ESTÍMULO E SOLIDARIEDADE AO TRATAMENTO ONCOLÓGICO
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP - CNPJ:01.204.287/0001-34



CODIGO	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
10	ATIVO	76.864,27
27	ATIVO CIRCULANTE	55.750,34
35	DESPONIBILIDADES	54.000,34
43	CASA - Reserva para Imobiliário	33,74
51	Letras Letras - Reservas 1000008	33,74
100228	BANCOS CONTA MOVIMENTO - Reservas Sem Restrição	8.207,21
100229	Banco do Brasil S/A	1.547,02
100230	Banco do Brasil S/A Ag 1754-9 C/C 76320-2	1.547,02
200145	Sonae S/A	6.719,09
200146	Sonae Ag 0511 C/C 76320-2	6.719,09
100148	BANCO CONTA MOVIMENTO - Reserva Com Restrição	5.613,87
100149	Banco do Brasil S/A	5.613,87
200270	Banco do Brasil S/A - Ag 1754-9 C/C 76321-X	5.613,87
100	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - I/P - Reservas Sem Restrições	83,87
200250	Ag Sme S/A	83,87
201046	Aplicação Sonae Ag 0710 C/C 76322-4	83,87
200108	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - P/P - Reservas com Restrições	41.924,83
200109	Ag Banco do Brasil	41.924,83
201018	Aplicação BB FFP Simples Ag1	42.984,69
130	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	960,00
100507	Outros créditos	960,00
201050	Integralização Capital Social	960,00
900	ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.113,93
917	IMOBILIZADO	11.600,00
920	RENTAS E DIÁRIOS EM USO - DE TERCEIROS	4.500,13
933	Móveis e Equipamentos	3.247,13
941	Móveis e Utensílios	1.315,69
100700	RENTAS E DIÁRIOS EM USO - IMÓVEIS	22.169,79
100695	Móveis e Utensílios	16.290,23
100690	Computadores Periféricos e Equipos de Informática	6.880,50
100691	(1) FUNDIÇÃO ACUMULADA - FUNDOS	(11.520,64)
100692	(2) Movida e Utilizada	(0.740,13)
100693	(3) Computadores Periféricos e Equipos de Informática	(5.879,81)
3300	ATIVO INTANGÍVEL	8.196,00
3345	RENTAS DE NATUREZA INTANGÍVEL DE TERCEIROS	8.196,00
4000	Schuster ou Programas de Computador	8.196,00
1100 PASSIVO		75.864,22
1111	PASSIVO CIRCULANTE	72.807,86
1100	FORNecedores	2.303,60
100504	FORNecedores NACIONAIS	2.303,60
100505	Fornecedores	2.303,60
1000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	26.623,84
1270	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	9.913,52
1287	Salários a pagar	2.500,79
1295	Férias a pagar	3.077,53
1370	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.476,87
1304	INSS a pagar	3.252,84
1362	FCTIS a pagar	1.033,27
1406	Contribuições Sindicais a Pagar	83,36
1414	PIS a Pagar	87,00



1803208 MSE - SO Ambien Contabil UNCO

GRUPO FATOS CONFIDABILIDADE ASSESSORIA EMPRESARIAL

Folha: 2

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2025 A 31/12/2025
 Empresa: 159 - GESTÃO - GRUPO DE ESTÍMULO E SOLIDARIEDADE AO TRATAMENTO ONCOLÓGICO
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP - CNPJ:01.204.287/0001-34



CODIGO	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
100007	RENTAS TRABALHISTAS AQUIRIAS	18.020,85
100008	Férias acumuladas	10.907,15
1449	FCTIS Férias acumuladas	1.997,76
1457	INSS Férias acumuladas	3.711,36
100205	PIS Férias Acumuladas	126,96
1462	DEBITAÇÕES TRABALHISTAS	714,32
1473	IMPACTOS RETENÇÕES A RECEBER	698,05
1481	REFF a Receber - Pessoa Física	698,05
1508	IMPACTOS E CONTRIBUIÇÕES EMPRESARIAIS	17,47
1509	CORPMS a Pagar	17,47
1570	CONTAS A PAGAR	41.176,84
1572	DEBITAS CONTAS A PAGAR	3.358,44
1587	Aluguel a Pagar	3.066,44
100405	RECURSOS DE PROJETOS	37.106,40
100010	RECURSOS DE PROJETOS	37.106,40
100011	Cartão Nacional PNBIC	37.106,40
1002	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.046,37
2011	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	3.046,37
2000	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	(12.201,26)
2008	Superávit ou Déficit Acumulados	(12.201,26)
2004	RESULTADO DO EXERCÍCIO	15.247,76
2002	Resultado do Exercício	15.247,76

[Assinatura]
JORGE SIBUO KUMIZAKI
 Presidente
 CPF: 043.003.713-06

CLECIO FORTES DE SOUSA
 Clecio Fortes de Sousa
 CPF: 062.506.728-00
 Domicílio: AV. JACQUES TOULON, 1052-8
 01018

GRUPO FATOS CONFIDABILIDADE ASSESSORIA EMPRESARIAL
 CLECIO FORTES DE SOUSA
 Contador
 CPF: 043.003.713-06
 CRC: 1127803-2



1803208 MSE - SO Ambien Contabil UNCO

GRUPO FATOS CONFIDABILIDADE ASSESSORIA EMPRESARIAL